MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 27/05/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 27 de maio de 2019, tomou a seguinte deliberação:----------

"41.08 - PESSOAL - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, PARA PREENCHIMENTO DE UM LUGAR DE ASSISTENTE TÉCNICO (POSTO DE TRABALHO N.º 42) - UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO: ----------

O Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: ----------

"Considerando que, a partir do dia um de janeiro de dois mil e dezanove, entrou em vigor a nova Estrutura Interna Organizativa dos Serviços deste Município, bem como o mapa de pessoal, aprovado em reunião da Assembleia Municipal de vinte e três de novembro de dois mil e dezoito, por proposta da Câmara Municipal, aprovada em sua reunião de trinta e um de outubro de dezembro de dois mil e dezoito, que contém os postos de trabalho necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano; ----------

Considerando que, os Gabinetes, as Unidades Orgânicas e os postos de trabalho previstos no mapa de pessoal de dois mil e dezoito, com a entrada em vigor da nova Estrutura Interna Organizativa deste Município, sofreram alterações; ----------

Considerando que, o posto de trabalho numero cinquenta e quatro, do Gabinete de Desporto, juventude e Tempos Livres corresponde, com a entrada em vigor da nova Estrutura Interna Organizativa, ao posto de trabalho número quarenta e dois, da Unidade Orgânica de Desporto e Tempos Livres;----------

Considerando que, apesar de haver alteração do número dos postos de trabalho, a descrição das atribuições, competências e atividades são as mesmas;----------

*Considerando que o número três, do artigo trinta da Portaria número cento e vinte e cinco traço A barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, estabelece que, quando, na sequência de um procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos a ocupar, **é sempre constituída uma reserva de recrutamento interno;***----------

Considerando que se mantém a carência de recursos humanos no posto de trabalho número quarenta e dois, da Unidade Orgânica de Desporto e Tempos Livres, designadamente, no desenvolvimento de atividades relacionadas com a colheita de amostras para análises bacteriológicas e físico-químicas na Piscina Municipal, bem como a preparação e esterilização dos recipientes para o efeito, controlo e manutenção do estado das bombas e dos filtros, com a limpeza, calibragem e reparação das mesmas, com a cooperação no exercício das diversas atividades necessárias à otimização de recursos e eficiência de meios dos espaços afetos à Unidade Orgânica, bem como à manutenção dos diversos equipamentos e materiais, com a colaboração e apoio na realização de ações programadas pelo município, com o controlo técnico e manutenção de sistemas de ar condicionado e de energias renováveis nos diversos edifícios do Município e com o exercício das demais funções cometidas por lei, por deliberação da Câmara, por despacho do Presidente da Câmara e das respetivas chefias; ----------

Considerando que no referido procedimento ficaram aprovados vinte e oito candidatos, para um posto de trabalho posto a concurso;----------

Considerando que, nos termos do número quatro, do mesmo preceituado legal, a reserva de recrutamento é sempre utilizada quando, no prazo de dezoito meses, contados da homologação da lista de classificação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho; ----------

Considerando que a lista de ordenação final do procedimento concursal, para o posto de trabalho idêntico aos que ora se pretende ocupar, foi homologada por meu despacho, datado de vinte de junho de dois mil e dezoito, pelo que a mesma se mantém válida e não esgotada;----------

Considerando no que respeita ao posto de trabalho número quarenta e dois, estão previstos no mapa de pessoal cinco lugares (três, por tempo indeterminado e dois, por tempo determinado), dois dos quais se encontram libertos (um por tempo indeterminado e outro por tempo determinado);----------

Considerando que não existem na autarquia trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, em número suficiente, que possam ocupar estes postos de trabalho; ----------

Considerando que o recrutamento visa suprir necessidades imperiosas e imprescindíveis de serviço; ----------

Considerando que a despesa decorrente do presente recrutamento encontra o necessário cabimento orçamental no ano de dois mil e dezanove; ----------

Considerando que a Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, estabelece no artigo trinta que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal e que, atenta a natureza não permanente da atividade, o recrutamento deve ser feito por tempo determinado; -------

Considerando que, face aos preceitos enunciados e atendendo a que a competência para autorizar o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns

postos de trabalho previsto, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado é, de acordo com o disposto no artigo nono do Decreto-Lei número duzentos e nove barra dois mil e nove, de três de setembro, cometida ao órgão executivo do município; ----------
Assim, proponho, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a), do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, conjugado com os números um e três do artigo trinta da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, ***que a Câmara Municipal delibere autorizar o recrutamento, por recurso à reserva de recrutamento interno do procedimento concursal comum****, acima mencionado, publicitado através do aviso número dez mil setecentos e oitenta e oito, de dois mil e dezassete, visando o recrutamento de um assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a afetar à Unidade Orgânica de Desporto e Tempos Livres, atentos as disposições dos artigos sexto, sétimo e trinta, todas da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugados com os números três e quatro, do artigo trinta da Portaria número cento e vinte e cinco traço A barra dois mil e dezanove, de trinta de abril."* ----------
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." ----------

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Joaquim João Lopes Almeida Sousa, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 28 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara,